



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 783, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública,
para fins de desapropriação, a
área de terreno abaixo
discriminada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Armação dos Búzios, por ser necessário para Construção de um Prédio Público, o imóvel está inscrito nesta municipalidade sob a matrícula nº 01160252168001, com área de 360 m2, denominado como Rua F, nº 7 do lote 07 da quadra 04, loteamento Pórtico de Búzios – Armação dos Búzios-RJ, encontra-se em nome de MARIZA GUIMARÃES, CPF nº 307.443.937-87.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios autorizada a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2017.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito